

A SMC julgará, caso a caso, se deve realizar Consulta Pública através do DOU ou se é possível tomar uma decisão sem necessidade de uma tal consulta.

15.2 - A SMC pode, também, tomar a iniciativa de dispensar a aplicação de disposição da presente Norma, observando as partes pertinentes mencionadas em 15.1 a) e b).

(Of. nº 144/91)

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e,

Considerando:

- a expressa autorização concedida pelo Ministro de Estado desta Pasta, para aprovação da canalização das frequências utilizadas no Serviço Móvel Marítimo;

- que a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para os serviços móveis, realizada em Genebra, em 1987, adotou uma revisão parcial do Regulamento de Radiocomunicações, revisou os Resoluções e Recomendações existentes sobre os serviços móveis e móveis por satélite;

- que uma das decisões adotadas nesta Conferência foi a reordenação das faixas de frequências atribuídas exclusivamente ao Serviço Móvel Marítimo;

- que a nova canalização para o Serviço Móvel Marítimo na faixa de frequências 4000 a 27500 kHz, entrará em vigor em 1º de Julho de 1991; Resolve:

I - Aprovar a canalização das frequências utilizadas pelo Serviço Móvel Marítimo, conforme especificado no Anexo.

II - Que a partir de 1º de Julho de 1991, os usuários do Serviço Móvel Marítimo passem a operar de acordo com a canalização apresentada no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL MARCIANO RAUBER

ANEXO

TABELA I

FREQUÊNCIAS PARA RADIODTELEFONIA EM FAIXA LATERAL ÚNICA PARA OPERAÇÃO DUPLEX (DUAS FREQUÊNCIAS) EM kHz

Canal	FAIXA DE 4 MHz				Utilização
	Estações Costeiras		Estações de Navios		
	Portadora	Consignada	Portadora	Consignada	
401	4357	4358,4	4065	4066,4	A
402	4360	4361,4	4068	4069,4	A
403	4363	4364,4	4071	4072,4	A
404	4366	4367,4	4074	4075,4	B
405	4369	4370,4	4077	4078,4	B
406	4372	4373,4	4080	4081,4	A
407	4375	4376,4	4083	4084,4	A
408	4378	4379,4	4086	4087,4	B
409	4381	4382,4	4089	4090,4	A
410	4384	4385,4	4092	4093,4	A
411	4387	4388,4	4095	4096,4	A
412	4390	4391,4	4098	4099,4	A
413	4393	4394,4	4101	4102,4	A
414	4396	4397,4	4104	4105,4	A
415	4399	4400,4	4107	4108,4	A
416	4402	4403,4	4110	4111,4	B
417	4405	4406,4	4113	4114,4	A
418	4408	4409,4	4116	4117,4	B
419	4411	4412,4	4119	4120,4	B
420	4414	4415,4	4122	4123,4	A
421	4417*	4418,4*	4125*	4126,4*	ver observações
422	4420	4421,4	4128	4129,4	A
423	4423	4424,4	4131	4132,4	B
424	4426	4427,4	4134	4135,4	A
425	4429	4430,4	4137	4138,4	B
426	4432	4433,4	4140	4141,4	A
427	4435	4436,4	4143	4144,4	A
428 <sup>1,2</sup>	4351	4352,4	-	-	A
429 <sup>1,2</sup>	4354	4355,4	-	-	B

  

Canal	FAIXA DE 6 MHz				Utilização
	Estações Costeiras		Estações de Navios		
	Portadora	Consignada	Portadora	Consignada	
601	6501	6502,4	6200	6201,4	A
602	6504	6505,4	6203	6204,4	B
603	6507	6508,4	6206	6207,4	A
604	6510	6511,4	6209	6210,4	B
605	6513	6514,4	6212	6213,4	B
606	6516*	6517,4*	6215*	6216,4*	ver observações
607	6519	6520,4	6218	6219,4	A
608	6522	6523,4	6221	6222,4	B

Canal	FAIXA DE 8 Mhz				Utilização
	Estação Costeiras		Estação de Navios		
	Portadora	Consignada	Portadora	Consignada	
801	8719	8720,4	8195	8196,4	A
802	8722	8723,4	8198	8199,4	A
803	8725	8726,4	8201	8202,4	A
804	8728	8729,4	8204	8205,4	A
805	8731	8732,4	8207	8208,4	A
806	8734	8735,4	8210	8211,4	A
807	8737	8738,4	8213	8214,4	A
808	8740	8741,4	8216	8217,4	A
809	8743	8744,4	8219	8220,4	A
810	8746	8747,4	8222	8223,4	A
811	8749	8750,4	8225	8226,4	A
812	8752	8753,4	8228	8229,4	A
813	8755	8756,4	8231	8232,4	A
814	8758	8759,4	8234	8235,4	A
815	8761	8762,4	8237	8238,4	A
816	8764	8765,4	8240	8241,4	A
817	8767	8768,4	8243	8244,4	A
818	8770	8771,4	8246	8247,4	A
819	8773	8774,4	8249	8250,4	B
820	8776,4	8777,4	8252	8253,4	A
821	8779	8780,4*	8255*	8256,4*	ver observações
822	8782	8783,4	8258	8259,4	B
823	8785	8786,4	8261	8262,4	A
824	8788	8789,4	8264	8265,4	B
825	8791	8792,4	8267	8268,4	A
826	8794	8795,4	8270	8271,4	A
827	8797	8798,4	8273	8274,4	A
828	8800	8801,4	8276	8277,4	B
829	8803	8804,4	8279	8280,4	A
830	8806	8807,4	8282	8283,4	B
831	8809	8810,4	8285	8286,4	A
832	8812	8813,4	8288	8289,4	B
833	8815	8816,4	8291	8292,4	ver observações
834 <sup>2,3</sup>	8707	8708,4	-	-	A
835 <sup>2,3</sup>	8710	8711,4	-	-	A
836 <sup>2,3</sup>	8713	8714,4	-	-	A
837 <sup>2,3</sup>	8716	8717,4	-	-	A

Canal	FAIXA DE 12 MHz				Utilização
	Estação Costeiras		Estação de Navios		
	Portadora	Consignada	Portadora	Consignada	
1201	13077	13078,4	12230	12231,4	A
1202	13080	13081,4	12233	12234,4	A
1203	13083	13084,4	12236	12237,4	A
1204	13086	13087,4	12239	12240,4	A
1205	13089	13090,4	12242	12243,4	A
1206	13092	13093,4	12245	12246,4	A
1207	13095	13096,4	12248	12249,4	A
1208	13098	13099,4	12251	12252,4	A
1209	13101	13102,4	12254	12255,4	B
1210	13104	13105,4	12257	12258,4	A
1211	13107	13108,4	12260	12261,4	B
1212	13110	13111,4	12263	12264,4	A
1213	13113	13114,4	12266	12267,4	B
1214	13116	13117,4	12269	12270,4	B
1215	13119	13120,4	12272	12273,4	A
1216	13122	13123,4	12275	12276,4	A
1217	13125	13126,4	12278	12279,4	A
1218	13128	13129,4	12281	12282,4	A
1219	13131	13132,4	12284	12285,4	B
1220	13134	13135,4	12287	12288,4	B
1221	13137*	13138,4*	12290*	12291,4*	ver observações
1222	13140	13141,4	12293	12294,4	A
1223	13143	13144,4	12296	12297,4	B
1224	13146	13147,4	12299	12300,4	A
1225	13149	13150,4	12302	12303,4	A
1226	13152	13153,4	12305	12306,4	A
1227	13155	13156,4	12308	12309,4	A
1228	13158	13159,4	12311	12312,4	B
1229	13161	13162,4	12314	12315,4	A
1230	13164	13165,4	12317	12318,4	A
1231	13167	13168,4	12320	12321,4	A
1232	13170	13171,4	12323	12324,4	A
1233	13173	13174,4	12326	12327,4	B
1234	13176	13177,4	12329	12330,4	A
1235	13179	13180,4	12332	12333,4	A
1236	13182	13183,4	12335	12336,4	A
1237	13185	13186,4	12338	12339,4	A
1238	13188	13189,4	12341	12342,4	B
1239	13191	13192,4	12344	12345,4	B
1240	13194	13195,4	12347	12348,4	A
1241	13197	13198,4	12350	12351,4	A